



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



PARECER

Projeto de Lei nº 178/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em caráter de utilização gratuita, ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, o imóvel que especifica e dá outras providências.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 178/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a autorização ao Poder Executivo Municipal a ceder em caráter de utilização gratuita, com encargos, imóvel que menciona, e dá outras providências.

A referida área que será concedida está descrita na Matrícula de nº 021513 no Cartório de Registro de Imóveis deste Município, contendo uma área de 324,66m², situado na Rua Guanabara, nº 355, esquina com a Rua Antônio Cunha, Vila São José, Lapa-PR cujas divisas e confrontações estão descritas no artigo 1º do respectivo Projeto.

Seu autor apresenta como justificativa ao referido Projeto, que o empréstimo da área será de cinco anos, sendo destinado à implementação da Unidade de Corpo de Bombeiros/PMPR, o qual prestará serviços de socorros e de defesa civil para a comunidade, proporcionando benefícios de interesse público, bem como gerando contribuição para a receita municipal. Por fim, informa-se que todos os custos referentes à referida doação correrão as custas do Estado do Paraná.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



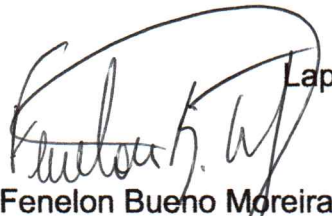
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A respeito do tema, nossa Lei Orgânica estabelece em seu artigo 12 que:

“Compete ao Prefeito à administração dos bens públicos municipais, ressalvada a competência da Câmara Municipal em relação aos seus bens”.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

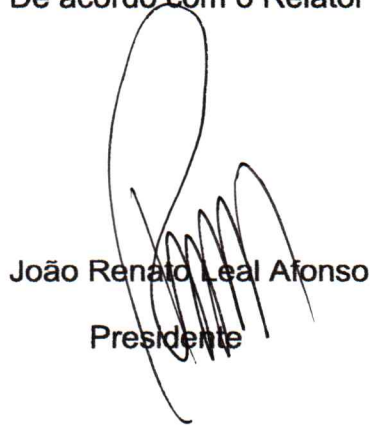


Fenelon Bueno Moreira

Relator

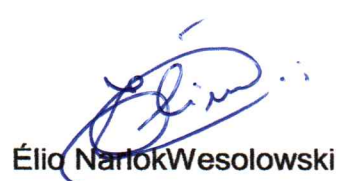
Lapa, 28 de Novembro de 2016.

De acordo com o Relator



João Renato Leal Afonso

Presidente



Élio Nariok Wesolowski

(Célio Guimarães)

Membro